

DECRETO LEGISLATIVO N° 041/2003

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO N° 038/97 de 20 de agosto de 1997.

PODER LEGISLATIVO

EDIO MTRANDA LISBÔA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Inciso IV do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e Inciso VI do Artigo 59, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1°. Os artigos 3°, 4° e 5° do Decreto Legislativo n° 038/97 passam a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 3°-...

§ 1°-...

§ 2°-...

§ 3°-...

§ 4°- Será permitida a concessão de uma Comenda com a indicação da Mesa Diretora.

Art. 4º - A aprovação dos homenageados ocorrerá em Sessão Extraordinária, cuja data será marcada pelo Presidente da Câmara.

Art. 5° - Serão concedidas no máximo 36 (trinta e seis) Comendas por Sessão Legislativa".

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° (primeiro) de setembro de 2003.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e três (2003).

EDIO MIRANDA LISBÔA FILHO

Presidente

Registrado e publicado na Câmara Municipal/de São Mateus, na data supra.

ALCIDES MAYORGA JÚNIOR Secretário Administrativo

Câmara Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo

Av. Dom José Dalvit, 100 - Blocos 11 e 12 Bairro Santo Antônio 29930-000 - São Mateus - EŚ

Tel./ Fax (27) 3767-9080 - e-mail: cmsmes@escelsa.com.br

